



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Mormaço/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.451.038/0001-07, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira.

CONTRATADA: Elenilto Tariga LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.589.865/0001-29, com sede à Rua Tiradentes, nº 431, Pavilhão 01, Bairro Botucaraí, no Município de Soledade/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elenilto Tariga.

As partes acima identificadas, de comum acordo e com fundamento nos arts. **107, 111 e 124** da Lei Federal nº **14.133/2021**, bem como considerando a necessidade de conclusão dos procedimentos administrativos e de encerramento contratual, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 023/2024** por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir do término da vigência atualmente estabelecida, passando o contrato a vigorar até **30 de julho de 2026**.

Parágrafo único. A presente prorrogação destina-se exclusivamente à conclusão dos atos necessários ao encerramento da contratação, compreendendo a análise e aprovação da medição final, formalização dos aditivos contratuais, emissão do recebimento definitivo da obra, liquidação das obrigações remanescentes e demais providências administrativas pertinentes, não implicando alteração do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente prorrogação não implica acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor global do Contrato, conforme estabelecido no Terceiro Termo Aditivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 023/2024 e dos respectivos termos aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mormaço/RS, 01 de julho de 2026.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELENILTO TARIGA
Representante Legal
CONTRATADA